

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5025  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SERVIDOR PARA ASSINATURA DE ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de sua atribuição legal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/006/38/2015.

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de cancelamento de registros, quando constatadas, em processo administrativo, irregularidades na expedição de documento de habilitação;
- a necessidade de agilizar o trâmite processual em casos de aplicação de penalidade, apreensão e cancelamento da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- ser a Diretoria de Habilitação o setor técnico para constatar irregularidades na expedição da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar competência à Diretora Geral da Diretoria de Habilitação deste Departamento de Trânsito, Janete Bloise, ID 2038055-0, para instruir os processos e assinar os atos de apreensão e cancelamento da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, inclusive nas hipóteses tratadas pelo art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRES-DETRAN-RJ Nº 4567, de 09 de fevereiro de 2015.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2017.

**CARLA ADRIANA PEREIRA**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO